



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.658, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 23.601,45 (vinte e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a rede pública de educação infantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

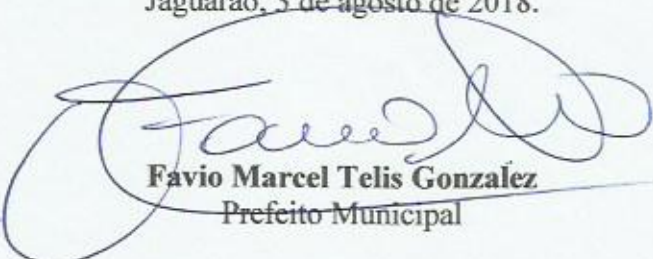
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1257	3659	R\$ 23.601,45
Total:				R\$ 23.601,45

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos de igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano 2017, na fonte 1257.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de agosto de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.
Em 06/08/2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal